



Delayne Cristina L. A. Costa
Assessora Técnica III
PORT. Nº. 170/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.532 DE, 16 DE JANEIRO DE 2026.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

“ACRESCENTA OS ARTS. 3º-A, 3º-B E 3º-C À LEI MUNICIPAL Nº 1.497, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT PARA O QUADRIÊNIO 2026–2029, PARA INSTITUIR A AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.497, de 15 de outubro de 2025, passa a vigorar acrescida dos arts. 3º-A, 3º-B e 3º-C, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Considera-se Agenda Transversal o conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no Município.

Art. 3º-B A Agenda Transversal de que trata o art. 3º-A terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 3º-C O Município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal de que trata esta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 16 de janeiro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 16 de janeiro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.532 DE, 16 DE JANEIRO DE 2026.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

“ACRESCENTA OS ARTS. 3º-A, 3º-B E 3º-C À LEI MUNICIPAL Nº 1.497, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, PARA INSTITUIR A AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.497, de 15 de outubro de 2025, passa a vigorar acrescida dos arts. 3º-A, 3º-B e 3º-C, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Considera-se Agenda Transversal o conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no Município.

Art. 3º-B A Agenda Transversal de que trata o art. 3º-A terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 3º-C O Município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal de que trata esta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 16 de janeiro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

PORTARIA Nº 060, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria de nomeação para exercício de Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 873, de 24 de outubro de 2011, e com o art. 32, Anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de novembro de 2011, nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 032, de 02 de janeiro de 2025, que nomeou a servidora Helena Maria de Souza Dariva, matrícula nº 203, para o exercício da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Carlos de Almeida Couto;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, formalizada por meio do Ofício nº 07/2026/SME/RCL, datado de 16 de janeiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 19 de janeiro de 2026, a Portaria nº 032, de 02 de janeiro de 2025, que trata da nomeação para exercício na Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica da servidora Helena Maria de Souza Dariva, matrícula nº 203, junto à Secretaria Municipal de Educação a partir de 19 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências administrativas cabíveis para cumprimento do disposto no caput, na forma da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 16 de janeiro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT